



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 141, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

**O Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

**Considerando** o processo VLC-020505/000038/2026;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.380.148,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e oito reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                    | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação    |
|-------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| 02.07 | Reformas e Manutenção de Próprios Municipais | 04.122.0020.2.044      | 4.4.90.51.00.00.00  | 1704         | 1.380.148,00        |
|       |                                              |                        |                     | <b>Total</b> | <b>1.380.148,00</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa                         | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação    |
|-------|---------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| 02.13 | Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos     | 04.122.0002.2.056      | 3.3.90.30.00.00.00  | 1704         | 250.000,00          |
| 02.13 | Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas             | 15.451.0016.2.068      | 3.3.90.30.00.00.00  | 1704         | 400.000,00          |
| 02.13 | Reforma e Adaptação de Passeios Públicos          | 15.451.0017.1.011      | 3.3.71.70.00.00.00  | 1704         | 300.000,00          |
| 02.17 | Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão | 04.122.0002.2.007      | 3.3.90.40.00.00.00  | 1704         | 330.148,00          |
| 02.06 | Encargos com PASEP                                | 28.846.0002.2.021      | 3.3.90.47.00.00.00  | 1704         | 100.000,00          |
|       |                                                   |                        |                     | <b>Total</b> | <b>1.380.148,00</b> |



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
**Prefeito Municipal**